ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.969, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Inclui meta nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.875 – LDO/2015 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.875 – LDO/2015 e 7.914 – LOA/2015, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 02 – Secretaria Geral do Governo; Unidade: 05 – Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil; Função: 16 – Habitação; Sub-função: 482 – Habitação Urbana; Programas: 312 – Projetos Melhoria e Apoio Habitacional; Ação: **Projeto Social Condomínio Floresta III**; Meta: Realizar o Trabalho Técnico Social com as famílias de baixa renda que farão parte do Condomínio Floresta III, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida; Recurso: Convênio Programa MCMV Minha Casa Minha Vida - FAR.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
02.05	- Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil		
02.05.16.482.0312.xxxx	- Projeto Social Condomínio FLORESTA III		
xxxx/339030000000	- Material de Consumo	R$	8.000,00
xxxx/339032000000	- Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
xxxx/339033000000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
xxxx/339036000000	- Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	7.000,00
xxxx/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	38.600,00
xxxx/449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o Recurso Financeiro do Convênio Padrão para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, que será realizado no empreendimento denominado Condomínio Floresta III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV